Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº603/87

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO,PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,FAÇO SABER,no uso de minhas atribuições legais que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cz$3.350.000,00(Tres milhões,trezentos e cinquenta mil cruzados),para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001-Reaparelhamento da Câmara MUnicipal
4.1.2.0-Equip. Material Permanente.....Cz$ 20.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.-Pessoal Civil.....Cz$ 150.000,00
2.005-Concessão de Auxílio às Entidades da Região
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz$ 60.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1.003-Construção de Redes de Telefonia
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 50.000,00
1.004-Construçao de Redes de Transm. Energia Elétrica
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes-FPM.....Cz$ 100.000,00
1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes-FPM.....Cz$ 100.000,00
1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes-FPM.....Cz$ 100.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....Cz$ 240.000,00
2.017-Manutenção e Consumo de Rodovias
3.1.2.0-Material de Consumo-FPM.....Cz$ 200.000,00
1.012-Aquis. Veículos,Máquinas e Equipamentos
4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente-FPM.....Cz$ 50.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.013-COnstruçao e Ampliaçao de Prédios Escolares
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 800.000,00

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal Nº 603/87-fl.11

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
- 3.1.1.1.-Pessoal civil.....Cz$ 200.000,00
- 3.1.2.0.-Material de consumo.....Cz$ 100.000,00
- 4.1.2.0.-Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 100.000,00

1.014-Reequ. Escolas Municipais
- 4.1.2.0-Equip.Material Permanente.....Cz$ 100.000,00

2.023-Manut. conserv. Prédios Escolares
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00
- 3.1.3.1-Rem.Serv. Pessoais.....Cz$ 20.000,00

2.024-Manut. do Serv. Orientação pedagogica
- 3.1.2.0-Material de consumo.....Cz$ 30.000,00

1.015-Construção de Canchas de Esportes
- 4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 100.000,00

2.028-Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cz$ 500.000,00

2.038-Conselho Municipal de Desportos
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 20.000,00
- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos .....Cz$ 20.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.037-Inseminação Artificial
- 3.1.1.1.-Pessoal civil.....Cz$ 20.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM -ÉSTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
- 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00

2.006-Assistência Social á Indigentes
- 3.1.2.0-MAterial de Consumo.....Cz$ 30.000,00
- 3.1.3.1-Remun.Serv. pessoais.....Cz$ 20.000,00

09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÌPIO

2.031-Manutenção de Serviços de Interesse Comum Est. / Município
- 3.1.3.2-Outros SErviços e Encargos.....Cz$ 20.000,00

2.033-Manutenção da Repetidora de TV
- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 20.000,00

Art.2º-Para cobertura dos Créditos Abertos pelo artigo anterior,será utilizado como recurso,a arrecadação a maior de igual valor.

Art3º-ESta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,em 30 de junho de 1987.

Bel/AR. ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.